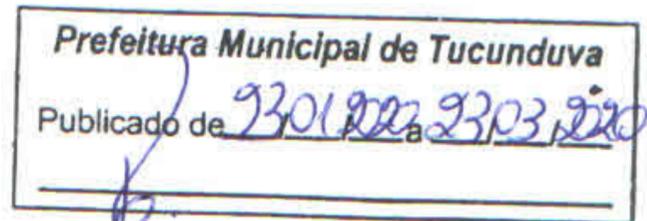




TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



LEI Nº 990, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Declara Feriados Municipais os dias que enumera.

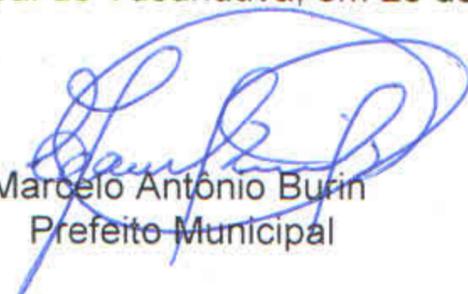
O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucunduva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São declarados feriados no Município de Tucunduva, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 17 de setembro de 1995, os seguintes dias:

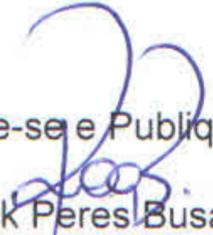
- I – dia 10 de Abril - Sexta-Feira da Paixão;
- II – dia 11 de Junho – Quinta-Feira – Corpus Christi;
- III – dia 17 de Agosto – Segunda-Feira – São Roque (Padroeiro do Município);
- IV - dia 10 de Setembro – Quinta-Feira – São Nicolau (Dia 10 de setembro de 1959 – Data de Emancipação do Município de Tucunduva).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucunduva, em 23 de Janeiro de 2020.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos